

Política de Segurança do Grupo Cindapa



A MARCA DA SEGURANÇA

NOSSAS DIRETRIZES

Nossa Missão

Fornecer soluções em segurança patrimonial privada, mitigando os riscos e evitando perdas, por meio de uma Gestão de Segurança Patrimonial.

Nossa Visão

Ser reconhecida como referência no âmbito estadual até 2016, como empresa que fornece soluções em segurança privada, por meio da Gestão de Segurança Patrimonial – GSP.

Nossos Valores

Comprometimento: *Ser comprometido ao assumir a responsabilidade das metas e objetivos propostos, executando-os com eficácia e no prazo. Ter envolvimento com os valores e políticas da empresa.*

Conhecimento: *Ter conhecimento sobre a Gestão de Segurança Privada e seus processos, e do Gerenciamento de Riscos Corporativos.*

Ética: *Manter as relações com as partes interessadas baseadas no respeito, honestidade e no apoio e cumprimento dos direitos humanos, reconhecidos internacionalmente.*

Inovação: *Agregar valor aos produtos e serviços oferecidos pelo Grupo Cindapa buscando, desenvolvendo e implementando novas tecnologias que superem as expectativas dos clientes.*

Proatividade: *Ter iniciativa na solução de problemas e na busca de alternativas para a melhoria contínua dos processos e sustentabilidade do negócio.*

Sumário

1	OBJETIVO.....	3
2	RESPONSABILIDADES.....	3
3	CONCEITOS.....	3
4	SEGURANÇA EMPRESARIAL	4
5	SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES.....	4
6	CÓDIGOS DE ACESSO	5
7	MEDIDAS DISCIPLINARES	5
8	DIVULGAÇÃO	5
9	REVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA.....	5



1 OBJETIVO

Este documento tem como objetivo estabelecer a POLÍTICA DE SEGURANÇA DO GRUPO CINDAPA, assegurando os meios para a sua realização.

2 RESPONSABILIDADES

A responsabilidade da POLÍTICA DE SEGURANÇA DO GRUPO CINDAPA é do presidente do GRUPO, na qual será de responsabilidade de todos os gestores o cumprimento da mesma. O cumprimento da Política de Segurança é obrigatório para todos os empregados, e não aplicar, recusar, ou omitir são atos cabíveis de aplicação de medidas disciplinares.

2.1 Comitê

O Comitê é formado pelos Gestores Departamentos, Sócios, Diretores e Gerentes.

3 CONCEITOS

3.1 Política de Segurança

Conjunto de regras que tem por objetivo a segurança de bens patrimoniais e informação.

3.2 Sigiloso

Grau de segredo que a informação está classificada.

3.3 Controle de Acesso

Meio de controlar o acesso.

3.4 Classificação de Documentos

Grau de sigilo que a informação está prevista.

3.5 Documento

São todos os dados, informações e conhecimentos da empresa ou de seus clientes.

3.6 Informação

É o resultado do estudo de dados.

3.7 Códigos de Acesso

Códigos numérico para restringir o acesso.

3.8 Integridade

É a disponibilidade da informação.

3.9 Ativos

É o conjunto de bem da empresa formado pelo patrimônio, informações e as pessoas que a compõem.

3.10 Bens

Bens patrimoniais.

3.11 Medidas Disciplinares

Medida disciplinar é a aplicabilidade de sanções de ação ou omissão de normas.



4 SEGURANÇA EMPRESARIAL

4.1 Ativos

A CINDAPA visa a segurança dos seus ativos, que são as pessoas que trabalham para ela, bem como do seu patrimônio, que são seus bens, as informações da empresa e dos ativos dos seus clientes. Desta forma garantirá as ações de segurança dos mesmos.

A segurança é responsabilidade de todos.

4.2 Classificação dos Documentos

Todos os documentos da empresa devem ser classificados conforme o grau de sigilo, da seguinte forma:

4.2.1 Classificação

- Pública: Interna e externa.
- Restrita: Dentro da empresa.
- Reservada: Outro nível de pessoas dentro da empresa.
- Confidencial: Menor número de pessoas que terão acesso.

4.3 Acessos

Cumprimento das Normas e Procedimentos da Segurança Patrimonial, para a segurança dos seus ativos.

5 SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

5.1 Responsabilidades

Todos os empregados são responsáveis pelas informações.

5.2 Informações

Para a CINDAPA todos os documentos são informações de uso exclusivo da empresa e é considerado segredo de negócio, assim sendo, não é permitida a divulgação, utilização, ou gravação sem a permissão por escrito da empresa.

5.3 Meios Eletrônicos

Os meios eletrônicos, como e-mail, devem ser de uso exclusivo para assuntos da empresa.

5.4 Software

Não é permitida a instalação de softwares não autorizados e não licenciados.

5.5 Hardware

Não é permitida a instalação de hardware não autorizado.

5.6 Aplicativos

Não é permitida a instalação de aplicativos não autorizado.

5.7 Informática

O Setor de Informática será o responsável pelo armazenamento de dados e informações.



5.8 Fotografias e Filmagens

Não é permitido fotografar, gravar audiovisual ou filmar no interior das empresas do Grupo Cindapa, nem dos seus clientes, sem autorização.

Caso for autorizado a utilização de tais informações, será somente para o fim a que foi permitida, sendo vedada a utilização ou divulgação dos mesmos.

6 CÓDIGOS DE ACESSO

Os códigos de acessos nos sistemas da empresa são de uso pessoal e intransferível. A má utilização ou divulgação é considerada passível de aplicação de medidas disciplinares.

7 MEDIDAS DISCIPLINARES

As ações consideradas como passíveis de medidas disciplinares serão analisadas e julgadas pelo comitê.

7.1 Responsabilidade

Quando o Comitê necessitar realizar a análise de alguma ação ou omissão de algum empregado, terá a participação do gestor da área do envolvido, para poder ter subsídios mais precisos possíveis.

7.2 Falta Grave

7.2.1 Furtar, incentivar ou omissão de subtração de bens, dados, conhecimento informação, documentos de propriedade da empresa ou de seus clientes.

7.2.2 Obter indevidamente acessos aos recursos de qualquer natureza.

7.2.3 Instalação de software, hardware, ou aplicativos sem o consentimento do Setor de Informática.

7.2.4 Permitir ou negligenciar o acesso de não autorizados na empresa ou em clientes quando a função exigir tal cumprimento.

7.2.5 Fotografar, gravar audiovisual, ou filmar dentro da empresa do Grupo Cindapa ou de seus clientes sem autorização.

7.2.6 Compartilhar fotos ou filmagens da empresa do Grupo Cindapa ou de seus clientes sem autorização.

8 DIVULGAÇÃO

A divulgação será realizada para todos que trabalham na empresa, no momento de sua contratação.

Deverá estar ao acesso de todos.

Todos os empregados deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Conhecimento da Política de Segurança da CINDAPA.

As alterações devem ser divulgadas aos empregados e deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Conhecimento da Política de Segurança da CINDAPA.

9 REVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA

A revisão será realizada anualmente pela diretoria.





A MARCA DA SEGURANÇA



A MARCA DA SEGURANÇA

www.cindapa.com.br
cindapa@cindapa.com.br